



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Governo**

**LEI N°. : 2.433/2004.**

***Dispõe sobre doação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Sra. Vilma Policarpo e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Sra. Vilma Policarpo, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 370 - Bairro Várzea, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - A Sra. Vilma Policarpo irá utilizar o repasse constante nesta Lei para fazer face às despesas inerentes a exame que necessita submeter-se para dar continuidade ao seu tratamento médico, exame esse que não é custeado pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Encaminhamento Para Auxílio Assistencial e Requisição Médica, que prestam os devidos esclarecimentos sobre a situação da Sra. Vilma Policarpo.

Art. 4º - A Sra. Vilma Policarpo deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 04 DE OUTUBRO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**